



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1060/91 -

**EMENTA:** Reajusta vencimentos dos servidores da AEDS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 22.05.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 1991.

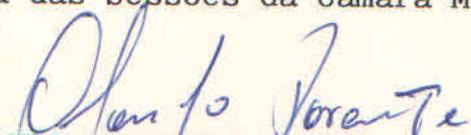
  
CORNÉLIO BARENTE MUNIZ  
- Prefeito -

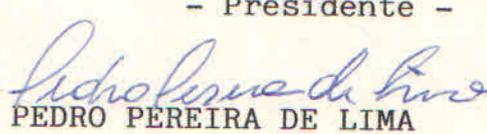
Art. 1º - Ficam reajustados, em 30%(trinta por cento), os vencimentos dos servidores ativos da Autarquia Educacional do Salgueiro- AEDS.

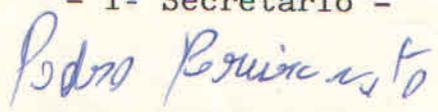
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de maio de 1991.

  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR  
- Presidente -

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA  
- 1º Secretário -

  
PEDRO PEREIRA NETO  
- 2º Secretário -